

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 1.617, DE 2003**

Dispõe sobre a criação de selo comemorativo dos cinqüenta anos da implantação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA.

**Autora:** Deputada VANESSA GRAZZIOTIN  
**Relator:** Deputado GERSON PERES

### **I - RELATÓRIO**

Pelo presente Projeto de lei, cria-se “selo comemorativo dos cinquenta anos da implantação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA”.

Ainda em 2003 o Projeto foi distribuído à CCTCI – Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, Deputado SILAS CÂMARA, já em 2005.

A seguir o Projeto foi analisado pela CEC – Comissão de Educação e Cultura, que o rejeitou nos termos do Parecer do Relator, Deputado GASTÃO VIEIRA, já em 2006.

Já na presente Legislatura, e após o regular desarquivamento, a proposição foi distribuída à esta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário da tramitação.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de lei em epígrafe é claramente inconstitucional.

Realmente, a ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, é uma Empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, e o parágrafo único do art. 1º do Projeto dá explicitamente várias atribuições à mesma, o que só pode ser feito por Decreto do Chefe do Executivo em nosso sistema jurídico (CF: art. 84, VI, “a’).

Assim, sendo a matéria da competência da União mas havendo reserva da iniciativa para o Poder Executivo, votamos pela inconstitucionalidade do PL nº 1.617/03.

É o voto.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Deputado GERSON PERES  
Relator